

Lei Nº 323

Dispõe sobre doação à "Casa dos Municípios",  
em Brasília.


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar  
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a "Casa dos Municí-  
pios" em Brasília.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 50.000,00  
para as despesas decorrentes do art. 1º.

Art. 3º - Revogou-se as disposições em contrário, entran-  
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de março de 1962.

  
Herculano B. Rios  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretaria